



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 404/07

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18/12/2007	Proposição Medida Provisória nº 404/07
--------------------	---

Autor Deputado PAULO BORNHAUSEN - DEM/SC	Nº do prontuário
---	------------------

1. ☐ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, na Medida provisória 404, de 2007, o seguinte artigo:

Art. O art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, fica prorrogado por mais cinco anos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao trabalhador rural enquadrado na categoria de segurado contribuinte individual, que presta serviço de natureza rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir ao trabalhador rural empregado e enquadrado na categoria de segurado contribuinte individual, que presta serviço de natureza rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego do regime geral da previdência social, que vem recebendo nos últimos tempos um tratamento absolutamente incoerente com as políticas públicas necessárias ao bom desempenho da previdência social do país, a ampliação do prazo para requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo.

Os segurados vem enfrentando várias filas e dificuldades para o pleito de direitos basilares assegurados pela Constituição Federal e legislações previdenciárias. Estes trabalhadores são pessoas carentes e que necessitam do apoio do país, diante da simlória e triste condição de vida que o próprio Estado lhes proporcionou ao longo de suas vidas.

Com a referida proposição, o prazo será ampliado por mais cinco anos, para o trabalhador requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/12/2007 às 11:46

